

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM MOBILIDADE**

### **Programa de Mobilidade de Docentes Erasmus+**

#### **Preâmbulo**

A seleção de participantes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+ e o Regulamento do Programa de Mobilidade Erasmus+ do Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto (AEGO).

#### **Capítulo I**

### **Mobilidade para cursos de formação estruturados**

#### **Artigo 1º**

##### **Destinatários**

Os participantes são docentes e membros da direção do AEGO que demonstrem motivação para participarem num projeto de mobilidade.

#### **Artigo 2º**

##### **CrITÉrios de seleço**

1 - Em candidatura foram definidos critÉrios de seleço, que so agora aplicados. A valoraço das candidaturas ser efetuada numa escala de 0 a 100 pontos.

2 - Para os/as candidatos/as a mobilidade de curso de formaço estruturado so estabelecidos os seguintes critÉrios:

- a) Motivaço para participar na mobilidade – 40 pontos:
  - a. Justificaço da sua participaço como promoço das prticas pedaggicas do agrupamento e relevncia do curso no seu desenvolvimento profissional (pontuaço atÉ 20 pontos).
  - b. Proposta para a integraço das competncias e conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do AEGO e plano de disseminaço dos resultados do projeto (pontuaço atÉ 20 pontos);
- b) Lecionaço de uma das disciplinas no âmbito da metodologia STEAM – 10 pontos
- c) Utilizaço de novas abordagens e mÉtodos de aprendizagem, com recurso ao digital – 20 pontos
- d) Experincia de trabalho com plataformas europeias (eTwinning, School Education Gateway, EPALE, Plataforma Europeia de Disseminaço de resultados) – 10 pontos para quem possua;

- e) Domínio de língua estrangeira – 10 pontos para quem domine o inglês (min nível B1 do quadro de referência) e 5 pontos para quem domine outra língua.
- f) Vínculo ao AEGO:
  - a. ser docente do Quadro do Agrupamento – 10 pontos
  - b. ser docente do QZP – 5 pontos
  - c. ser docente contratado – 2 pontos

3 - Como critério de desempate será privilegiado:

- a. o/a candidato/a com mais pontuação na alínea a) do ponto 2
- b. o/a candidato/a com mais anos de serviço.

### **Artigo 3.º**

#### **Etapas do processo de seleção**

1 – São divulgados, através dos meios de comunicação institucionais do AEGO, o programa Erasmus+, o projeto aprovado e os critérios de seleção de candidaturas à mobilidade.

2 - Durante 8 dias, os/as docentes interessados/as em participar têm de se candidatar através do preenchimento de um formulário online.

3 – Após o encerramento das inscrições é publicada a lista de candidatos admitidos e excluídos;

4 – Os candidatos dispõem de 3 dias úteis, após a publicação da lista referida no ponto anterior, para apresentar reclamação.

5 - Após as reclamações, e no período de 15 dias, é divulgada a lista de seleção com indicação de candidatos/as selecionados/as e suplentes.

6 – Após a divulgação da lista de seleção, decorre durante 3 dias úteis o período de reclamações.

7 – Findo o prazo para reclamação, é divulgada a lista definitiva de selecionados/as e lista de suplentes.

### **Artigo 4.º**

#### **Júri de seleção**

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto pelo Diretor do AEGO ou alguém por ele designado, 1 membro da direção do AEGO e 1 elemento do Clube Europeu.

**Artigo 5.º**

**Efeitos da seleção**

De modo a assegurar a qualidade dos resultados finais para o projeto em que o Agrupamento está envolvido, os participantes deverão assinar um compromisso de envolvimento em que aceitam ter disponibilidade para a participação em eventos/atividades quer locais quer internacionais ao longo da vigência do projeto.

Uma vez selecionado e devidamente notificado, o candidato poderá livremente desistir da sua mobilidade até ao início da fase da preparação logística da viagem, sendo substituído pelo suplente mais bem colocado. No caso de o fazer posteriormente, será considerado, como tendo concretizado a sua participação numa mobilidade, salvo em situações de força maior e independentes da sua vontade.

**Capítulo II**

**Mobilidade para *Job Shadowing***

**Artigo 6.º**

**Destinatários**

Os(As) participantes são membros da direção do AEGO, de estruturas de liderança intermédias e docentes que demonstrem motivação para participarem na mobilidade de *Job Shadowing*.

**Artigo 7.º**

**Critérios de seleção**

1 - Em candidatura foi definido o perfil dos participantes.

2 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos.

- a) Lecionar o nível/ciclo/que a Escola onde se irá realizar o *Job Shadowing* disponibiliza para a realização da mobilidade – 25 pontos
- b) Vínculo ao AEGO:
  - a. desempenhar funções nos órgãos de gestão da escola/estruturas de orientação educativa ou participar ativamente em projetos – 25 pontos
  - b. ser docente do Quadro do Agrupamento – 15 pontos
  - c. ser docente do QZP – 10 pontos
  - d. ser docente contratado – 5 pontos



- c) Domínio de língua inglesa – 10 pontos para quem domine o inglês (min nível B1 do quadro de referência)
- d) apresentar um plano de disseminação da experiência na comunidade escolar que corresponda aos objetivos do projeto – 40 pontos

3 - Como critério de desempate será privilegiado:

- a. o/a candidato/a com mais pontuação na alínea d) do ponto 2
- b. o/a candidato/a com mais anos de serviço.

